

AVISO DE ABERTURA - CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano Letivo 2023 – 2024

Grupo de Recrutamento: 110 – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Para os devidos efeitos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-lei 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, torna-se público que se encontra a decorrer um procedimento concursal, tendo em vista o recrutamento de um docente de 1º Ciclo do Ensino Básico - Grupo 110.

HORÁRIO 22	
Grupo de Recrutamento 110 – 1º Ciclo Ensino Básico	
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
Duração do Contrato	Temporário
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere (AEFZ)
Caracterização das funções	Exercício de funções de docência no âmbito do Grupo de Recrutamento: 110 – 1º Ciclo do Ensino Básico.
Número de horas semanais	25 horas (Horário nº 22 – SIGRHE)
Requisitos de admissão	Docente profissionalizado para o grupo de recrutamento, conforme previsto no Decreto-lei nº27/2006 de 10 de fevereiro, a que respeita o horário a concurso. Esgotada a possibilidade de colocação de um docente profissionalizado, aplica-se o estabelecido no n.º10 do artigo 39º do Decreto-lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, caso o candidato não seja detentor de qualificação profissional.
CrITÉRIOS de selecção:	Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %, ou, Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).
CrITÉRIOS de desempate	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
Data final de candidatura	06 de dezembro de 2023
Formalização das candidaturas	As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na aplicação informática SIGRHE da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) disponível em https://sigrhe.dgae.mec.pt

Nota: Os documentos necessários que comprovem a habilitação e o tempo de serviço deverão ser enviados em formato pdf para o email: direcao@aefzezere.edu.pt, ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento até ao último dia do concurso. O não envio dos documentos acima referidos, para quem não consta na lista de ordenação do Grupo 110, publicada pela DGAE para o concurso de 2023/2024, não permite que se faça a Praceta Dr. Guilherme Félix Faria Soeiro, 2240-346 Ferreira do Zêzere - ☎ 249360010 📠 249360019 direcao@aefzezere.edu.pt

graduação profissional. Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados. Qualquer informação incorreta ou incompleta, bem como o não envio dos documentos, dentro do prazo indicado, pode determinar a exclusão do concurso.

30 de novembro de 2023

A Diretora do Agrupamento de Escolas
Lina Maria da Silva Reis Serra